



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Processo nº 1041/2017 - Pregão (Presencial) nº 039/2017

Objeto: aquisição de veículos novos para atender as necessidades da Municipalidade, com entrega total, conforme especificações constantes do Anexo I.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital do Pregão (Presencial) acima descrito, solicitado pela empresa **BELLAN CONCESSIONARIA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.** em relação ao **item 06**, nos seguintes termos.

A solicitante informa que nas especificações do produto consta a seguintes exigências **"VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO AMBULÂNCIA SEMI UTI, ANO MODELO/FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 2017, NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5.580 M DE COMPRIMENTO (...)"**.

Alega que trabalha com veículo que possui 5.548M de comprimento. Sendo assim solicita informações quanto a possibilidade de apresentar proposta de preços para o item com o respectivo veículo.

Diante do questionamento apresentado temos a esclarecer que o comprimento total aproximado do veículo constante do item 06 do Edital poderá exceder/reduzir, em valores percentuais variáveis em até 5% (cinco por cento) da medida exigida, ou seja, 5580M, incluindo-se pára-choques, mas excluindo-se o degrau traseiro e garras protetoras de pára-choques, desde que certificado que todas as características de desempenho e segurança não sejam afetadas.

Em relação ao compartimento do paciente **"ARMÁRIO LATERAL CONTENDO: MÓDULO AÉREO, MÓDULO BALCÃO E MÓDULO ARMÁRIO, CONFECCIONADOS EM MDF FORMICADO NA COR BRANCA COM PORTAS EM ACRÍLICO"** a empresa solicitante alega que fabrica o equipamento, contudo somente em PRFV "fibra de vidro", totalmente higienizável não ocasionando a proliferação de fungos e bactérias conforme a ANBR nº 1466/2000. Sendo assim solicita informações quanto a possibilidade de apresentar proposta de preços para o item com o respectivo produto.

Em relação ao questionamento supra esclarecemos que referente as especificações do armário lateral, as empresas proponentes deverão observar as especificações constantes do Edital.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 28 de junho de 2017.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras